



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 09/08/2022

#### DECRETO Nº. 12.894, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT e Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 8.113.116,77 (Oito milhões, cento e treze mil, cento e dezesseis reais e setenta e sete centavos).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ROGERIO MARTINS LISBOA**

Prefeito

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.894				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT e Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.04.01.19.126.5005.1001	3.1.90.04	124		80.000,00
02.04.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	124		25.000,00
02.03.01.15.451.5022.1011	4.4.90.92	124	105.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	4.4.90.52	119		3.500.000,00
02.07.02.12.361.5103.1005	4.4.90.51	119	3.000.000,00	
02.07.02.12.365.5011.1077	4.4.90.51	119	500.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	101		4.000.000,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.1.90.11	101	2.000.000,00	
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	101	2.000.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2179	3.1.90.04	129		200.000,00
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.50.43	129	200.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2097	4.4.90.52	150		130.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.52	150		25.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	150	155.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.52	135		153.116,77
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	135	53.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	135	100.116,77	
		<b>Total</b>	<b>8.113.116,77</b>	<b>8.113.116,77</b>

Id. 05448/2022

#### DECRETO Nº. 12.895, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 3.148.995,29 (Três milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de recurso de Royalties da Educação e Saúde, de acordo com Lei 12.858 de 09 de setembro de 2013.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ROGERIO MARTINS LISBOA**

Prefeito

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.895				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	136		2.907.746,48
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	135		200.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.52	135		41.248,81
		<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>3.148.995,29</b>
Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de recurso de Royalties da Educação e Saúde, de acordo com Lei 12.858 de 09 de setembro de 2013.				

Id. 05449/2022

#### DECRETO Nº. 12.896 DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº. 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.